



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

PORTARIA Nº 124, de 17 de dezembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO
NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso de sua competência privativa e de sua representação legal, nos termos da Legislação vigente, especialmente o artigo 32, inciso X, do Regimento Interno em vigor resolve baixar a seguinte Portaria, para:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para os servidores do Legislativo Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024 (terça-feira).

Art. 2º O disposto no inciso anterior não se aplica às atividades e funções consideradas de natureza necessária à guarda e segurança das instalações do prédio próprio do Poder Legislativo e de outras, quando couber.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço de Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 17 de dezembro de 2024.

THIAGO FELIPE DE ALMEIDA
Presidente